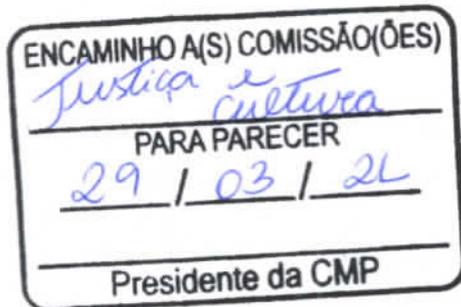




Projeto de Lei Nº 026/2021.



Institui e inclui no calendário oficial de eventos no Município de Paraty o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica Instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Paraty o Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 16 de abril.

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria de Saúde do município de Paraty, a missão de conscientizar e alertar a população sobre os cuidados necessários contra a pandemia do COVID-19, com foco na prevenção.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 29 de março de 2021.

**Autor**

Valceni S. Teixeira  
Vereador – **Sanica**

*29/03/21*  
*8*



---

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa oficializar e perpetuar através lei, o dia 16 de abril, como Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença na cidade de Paraty, ocorrido em 16 de abril de 2020. Esta data poderá ser levada a efeito anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem lembrar e homenagear os paratyenses mortos pela Covid-19. A data também pretende não deixar cair no esquecimento, os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todo o Mundo, em especial, na população paratiense.